



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Renascença – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 115 de 31 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **do tipo menor preço, em regime global do lote** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de abril de 2023 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Luciana Almeri Morcelli, designada pelo Prefeito Municipal, mediante a Portaria 115 de 31 de março de 2022.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia **25 de abril de 2023 às 08h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

2 DO OBJETO

2.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.**

2.2 O edital e seus Anexos poderão ser e obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.renascenca.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações do objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.4 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3550-8300 / 3550-8314 / 3550-8336.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As **impugnações** ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Getúlio Vargas nº 901, 1º andar, Setor de Licitação, Centro, Renascença, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 A participação neste Pregão é destinada as empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, **desde que válidos**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema.

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia **25 de abril de 2023 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.14 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 **Será adjudicado o LOTE para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 **à habilitação jurídica.**

10.5.2 **à regularidade fiscal e trabalhista**

10.6. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03 (três) horas**, sob pena de inabilitação

10.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 03 (três) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

10.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Renascença quanto do emissor.

10.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

10.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.9.2. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

10.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

10.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **10.12.2 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.12.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.12.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.12.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.12.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.12.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.12.2.2.1. Quando o objeto da licitação tratar-se de Serviços deverá ser apresentado a Certidão **ISS** junto ao município; Quando tratar-se de Fornecimento de materiais deverá ser apresentada a Certidão **ICMS** junto ao Estado.

10.12.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.12.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.2.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.12.2.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12.2.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.11.3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.11.3.1. Fornecimento de um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses, comprovando o fornecimento de no mínimo 55 ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP IN CLOUD, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência. Justifica-se o pedido de apenas um atestado devido ao grande volume de equipamentos no município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução.

10.11.3.2. Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do referido atestado de capacidade técnica apresentado no item 6.1, que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica, incluindo engenheiros, tecnólogos) da proponente tenha executado ou estar em execução ao menos a 12 meses os serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente.

10.11.3.3. Declaração da empresa informando o(s) engenheiro(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma.

10.11.3.3.1. A comprovação do vínculo profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.11.3.3.1.1. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

10.11.3.3.1.2. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

10.11.3.3.1.3. No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço.

10.11.3.4. Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) da proponente junto ao estado do Paraná;

10.11.3.5. Apresentar ao menos 02(dois) técnico responsável com certificação NR10, a comprovação se dará através de cópia do certificado e cópia do registro empregatício.

10.11.3.6. Apresentar comprovação junto ao site da ANATEL que a empresa possui Autorização para entregar serviços de telefonia fixa no município. A Comprovação pode ser feita através de print da tela com o link para conferencia.

10.11.3.7. Apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);

10.11.3.8. Apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

10.11.4 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo (**ANEXO III**)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

10.11.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.11.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**.

10.11.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11.7 o julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.11.09 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.11.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

11.3 A proposta deverá conter:

11.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, despesas com conversão, implantação e treinamento para utilização dos sistemas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5 indicação/especificação do produto;

11.3.6 no caso de micro e pequena empresa e equiparadas declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

11.3.8 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.3.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 A documentação de habilitação, constante no item 10, caso solicitada pela pregoeira, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

seguinte endereço: **Rua Getúlio Vargas, 901 – Centro – Renascença PR, CEP 85610-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Luciana Almeri Morcelli. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço,

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preço.

17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 52.119,96 (cinquenta e dois mil cento e dezenove reais e noventa e seis centavos)**.

17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos **Recursos próprios** do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

0 Recurso Ordinários Livres

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.003 Manutenção das atividades e serviços administrativos
3.3.90.39.58 Serviços de Telecomunicações
Desdobre: 13847

18. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

18.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou via correio eletrônico quando possuir assinatura digital passível de validação, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

18.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Renascença o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

19.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Renascença.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.renascenca.pr.gov.br.

20.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Renascença não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

20.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

20.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

20.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.9 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

20.10 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

20.11 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial,



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

20.12 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

20.13 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.14 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

20.15 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

20.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Renascença.

20.18 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

20.19 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

Renascença, 06 de abril de 2023.

.....
IDALIR JOÃO ZANELLA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº: 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

I – DESCRIÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO

I – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	12	MÊS	01 UN - CENTRAL TELEFÔNICA PABX IP 55 UN - TELEFONES IP FAST 01 UN - TELEFONE PARA TELEFONISTA COM 01 MODULO DE TRANSFERÊNCIA 10 UN - LICENÇAS DE SOFTPHONE 55 UN - USUARIOS DE CHAT CORPORATIVO 02 UN - GESTOR DE CHAT CORPORATIVO 01 UN - PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES FIXO BRASIL 01 UN - PACOTE DE MINUTOS ILIMITADO PARA TELEFONES MÓVEL BRASIL	4.343,33	52.119,96

1.1.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2 - Se houver prorrogação do prazo da contratação, conforme item 13.1, o valor poderá ser atualizado, mediante requerimento por escrito da contratada, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses.

1.2 ESPECIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.2.1 A central telefônica PABX IP deverá ser instalada na Prefeitura Municipal de Renascença-PR e fará a comunicação entre todos os departamentos e secretarias que não sejam localizados no mesmo ambiente físico do referido local, inteligendo-os por meio da Unidade de Resposta Audível – URA, a partir de um número principal.
- 1.2.2 As ligações entre os ramais deverão ser totalmente gratuitas e ilimitadas;
- 1.2.3 A implantação e configuração de Serviços de integração telefônica abrangem a locação dos equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia,
- 1.2.4 O Sistema deverá fornecer 40 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência para até 1000 ramais IP.
- 1.2.5 Deverá possuir um painel operador, onde será possível acompanhar em tempo real as atividades dos ramais, (disponível, ocupado, tocando, desligado) e também monitorar as chamadas que estão aguardando serem atendidas.
- 1.2.6 O sistema deverá possuir recurso de fila de atendimento inteligente, direcionando as chamadas para os ramais correspondentes.
- 1.2.7 A central telefônica deverá possuir serviço de nuvem onde será possível emitir o relatório das ligações, compreendendo os registros de chamada com a data, tempo de duração da ligação e estado da mesma, tempo de espera durante a fila de atendimento, bem como a gravação do atendimento.
- 1.2.8 Os serviços mencionados compreendem o fornecimento de minutos para ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, conforme a necessidade do município.
- 1.2.9 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

- 1.3.1 Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.
 - 1.3.1.1 Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
 - 1.3.1.2 Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário.
 - 1.3.1.3 Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.1.4 Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- 1.3.1.5 Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares
- 1.3.1.6 Suporte a servidor STUN;
- 1.3.1.7 Buffer de Jitter;
- 1.3.1.8 Suporte a NAT;
- 1.3.1.9 Negociação de Codecs;
- 1.3.1.10 Múltiplos registros por conta de usuário;
- 1.3.1.11 Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.
- 1.3.1.12 Interligação automática entre ramais;
- 1.3.1.13 Discagem abreviada para ligações Externa;
- 1.3.1.14 Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- 1.3.1.15 Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- 1.3.1.16 Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- 1.3.1.17 Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- 1.3.1.18 Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- 1.3.1.19 Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- 1.3.1.20 Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- 1.3.1.21 Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
- 1.3.1.22 Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

1.3.1.23 O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.

1.3.1.24 Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;

1.3.1.25 Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas;

1.3.2 Facilidades que deverão estar disponíveis com a plataforma:

1.3.2.1 A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 100 contas de ramais SIP expansíveis para até 1.000 integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licença.

1.3.2.2 A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar hardware.

1.3.2.3 O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware.

1.3.2.4 A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar Hardware.

1.3.2.5 A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

1.3.2.6 As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da contratada.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.3.2.7 Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

1.3.2.7.1 Visualização de ocupação dos ramais

1.3.2.7.2 Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;

1.3.2.8 Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.

1.3.2.9 Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.

1.3.2.10 Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.

1.3.2.11 Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo “cochichador” onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

1.3.2.12 A plataforma ainda, deve possibilitar a criação de pesquisas de satisfação após atendimento telefônico;

1.3.2.13 Possibilitar a criação de pesquisas de satisfação com mensagem de áudio personalizada;

1.3.2.14 Possibilitar a criação de pesquisas de satisfação personalizada por departamento, setor, local;

1.3.2.15 Possibilitar visualização de relatório de pesquisa de satisfação com as categorias;

1.3.2.16 Nota média do departamento/setor;

1.3.2.17 Nota Média do Atendendedor

1.3.2.18 Nota recebida pelo atendedor por numero de origem

1.3.2.19 Relatório de qualidade de atendimento por Departamento/Setor

1.3.2.20 Possibilidade de criação de pesquisa de satisfação por repartição (Unidades de Saúde, Escolas, e demais repartições do município)

1.3.2.21 Possibilidade de ativar ou desativar a pesquisa de satisfação;

1.3.2.22 Possibilitar que a pesquisa de satisfação ocorra apenas dentro de determinado horário especificado

1.3.2.23 Possibilitar que qualquer linha do município possa ter uma pesquisa de satisfação após o atendimento;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.3.2.24 O Gerenciamento da plataforma deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:

1.3.2.24.1 Ativar e desativar categoria de ramal;

1.3.2.24.2 Ativar e desativar recebimento de chamadas;

1.3.2.24.3 Ativar e desativar correio de Voz

1.3.2.24.4 Ativar e desativar o Ramal

1.3.2.24.5 Ativar e desativar tronco;

1.3.2.24.6 Ativar e desativar Atendimento digital;

1.3.2.24.7 Informação de ramais Sip registrados, online;

1.3.2.24.8 Informação de Categoria de ramais, online;

1.3.2.24.9 Informação de tempos do sistema;

1.3.2.24.10 Informações de serviços ativo no PABX IP

1.3.2.24.11 Informações sobre consumo da Placa de rede TCP/IP de entrada no servidor;

1.3.2.24.12 O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP e via WEB em porta específica configurável de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

1.3.2.24.13 O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.

1.3.2.24.14 Conferência:

- Salas pública
- Salas Privada (com senha)
- Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
- Gravação dos áudios das Salas
- Integração com Agenda do google

1.3.2.25 Menu de URA

1.3.2.26 Gravação de 100% das chamadas para ligações de saída, entrada e entre ramais;

1.3.2.27 Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por email.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.3.2.28 Encaminhamento de chamada (Callforward)

1.3.2.29 Transferência de chamada (CallTransfer)

1.3.2.30 Não perturbe

1.3.2.31 Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)

1.3.2.32 Siga-me

1.3.2.33 Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC

1.3.2.33.1 Black List

1.3.2.33.2 White List

1.3.2.33.3 Captura de chamada

1.3.2.33.4 Rediscagem

1.3.2.33.5 Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:

- Tocar em todos
- Agente desocupado há mais tempo
- Round Robin (segue um sequencia circular)
- Top Down
- Agente com menor tempo de conversação
- Agente com menor número de chamadas
- Sequencialmente pela ordem dos agentes
- Sequencialmente pela ordem do próximo agente
- Entrega Aleatória

1.3.2.34 Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas

1.3.2.35 Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B

1.3.2.36 Música em espera, única para todos os ramais, personalizada, com mensagem de voz e em padrão português BR no PABX.

1.3.2.37 Quanto aos recursos de segurança:

1.3.2.37.1 O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.

1.3.2.37.2 O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.2.37.3 Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- 1.3.2.37.4 O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem-sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- 1.3.2.37.5 Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- 1.3.2.37.6 Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento
- 1.3.2.37.7 Os Backups deverão ser feitos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.
- 1.3.2.37.8 O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
- 1.3.2.37.9 O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:
 - 1.3.2.37.9.1 Defesa de ataque Ping of Death
 - 1.3.2.37.9.2 Defesa de ataque Syn-Flood
 - 1.3.2.37.9.3 Defesa de ataque de Ping
 - 1.3.2.37.9.4 Whitelist de IPV4 e IPV6
 - 1.3.2.37.9.5 Blacklist de IPV4 e IPV6
 - 1.3.2.37.9.6 Fail2ban
- 1.3.2.37.10 Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP user, Auth ID e senha (opcional);
- 1.3.2.37.11 O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
- 1.3.2.37.12 O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.
- 1.3.2.37.13 Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
- 1.3.2.37.14 Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.3.2.37.15 Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

1.3.2.38 Tecnologias embarcadas:

1.3.2.38.1 Gerenciamento Total via WEB

1.3.2.38.2 Interface WEB Multi-Linguas: Português Brasil, Inglês EUA e Espanhol

1.3.2.38.3 Sistema avançado de geração de CDR;

1.3.2.38.4 Visualização de número de origem.

1.3.2.38.5 Visualização de número de destino.

1.3.2.38.6 Visualização de tempo de conversação.

1.3.2.38.7 Visualização de tempo total da chamada.

1.3.2.38.8 Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.

1.3.2.38.9 Permite carregar arquivos de áudio .WAV, .GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.

1.3.2.38.10 Toques de Ring customizáveis

1.3.2.38.11 Capacidade de Provisionamento de equipamentos

1.3.2.38.12 Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados

1.3.2.38.13 Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

1.3.2.39 Em relação à Qualidade de Serviço, dos minutos e das linhas SIP, a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

1.3.2.39.1 O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;

1.3.2.39.2 O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;

1.3.2.39.3 O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

1.3.2.39.4 Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.

1.3.2.39.5 Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.2.39.6 O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
- 1.3.2.39.7 Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
- 1.3.2.39.8 O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.
- 1.3.2.39.9 O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).
- 1.3.2.39.10O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.
- 1.3.2.39.11Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.
- 1.3.2.39.12O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.
- 1.3.2.39.13A CONTRATADA deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.
- 1.3.2.40 Quanto ao sistema automático de bilhetagem das ligações realizadas, deverá:
- 1.3.2.40.1 Permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;
- 1.3.2.40.2 Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
- 1.3.2.40.3 Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.
- 1.3.2.40.4 O sistema de gerenciamento fornecido pela CONTRATANTE deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.3.2.40.4.1 O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

1.3.2.40.4.2 O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

1.3.3 Especificação Técnica do Chat Corporativo

1.3.3.1 Aplicação de Chat corporativo com funcionalidade baseada em Nuvem;

1.3.3.2 Capacidade de armazenamento de mensagens, áudio e imagem em nuvem;

1.3.3.3 As mensagens do chat corporativo deverão ser armazenadas em nuvem, criptografadas, para consulta posterior caso necessário;

1.3.3.4 Deverá possibilitar a criação de usuários e departamentos em Lotes através de importação de arquivo do tipo CSV;

1.3.3.5 Acesso deverá ocorrer exclusivamente via Web;

1.3.3.6 A Aplicação deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado (Chrome, Opera, Edge, Firefox);

1.3.3.7 A aplicação deverá possuir criptografia de ponta a ponta do tipo Hash;

1.3.3.8 O acesso deverá ser HTTPS com Certificado SSL, proporcionando maior segurança aos usuários;

1.3.3.9 Deverá proporcionar a criação dos usuários através de:

1.3.3.9.1 Email;

1.3.3.9.2 Senha Criptografada;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.3.10 Deverá possibilitar a separação dos usuários por departamentos;
 - 1.3.3.11 Deverá possibilitar a criação de grupos (salas de conversa) por departamento;
 - 1.3.3.12 Possibilitar que o administrador possa gerir permissões de acordo com a necessidade, possibilitando definir quais usuários podem participar de grupos ou enviar mensagens para outros participantes;
 - 1.3.3.13 O Chat deverá permitir o envio de no mínimo os seguintes formatos de documento comuns: PDF, DOC, DOCX, XLS, XML, ODX, CSV, XLSX e TXT.
 - 1.3.3.14 O Chat deverá permitir o envio e visualização de no mínimo os seguintes formatos mais comuns de imagem: JPG, PNG, JPEG e GIF.
 - 1.3.3.15 O Chat deverá permitir a gravação e envio de áudios entre os usuários e para Grupos em MP3;
 - 1.3.3.16 O Chat corporativo deverá permitir que os usuários possam utilizar sua foto de perfil no chat, possibilitando fácil reconhecimento do emissor da mensagem;
 - 1.3.3.17 O Chat deverá possuir integração com o Softphone que compões a solução;
 - 1.3.3.18 A Plataforma deverá proporcionar que os usuários do chat possam realizar chamadas de áudio via ramal para outros usuários do chat através de botão de acesso rápido na tela de conversação;
 - 1.3.3.19 A Plataforma deverá possibilitar que os usuários do chat possam ligar no telefone celular ou fixo de outros usuários do chat através de botão de acesso rápido tela de conversação;
 - 1.3.3.20 Possuir visualização do status de presença dos usuários, do tipo: Online; Em Reunião e não perturbe; Ocupado; Offline.
 - 1.3.3.21 O Painel de gestão deverá possibilitar que o gestor saiba quantos usuários estão online;
- 1.3.4 Especificações técnicas para sistema de ChatBoot com integrações.
- 1.3.4.1 Disponibilização do Serviço em Nuvem
 - 1.3.4.2 A SOLUÇÃO será provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), com acesso online, no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela PROVEDORA, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.4.3 A CONTRATANTE disponibilizará aos seus usuários os dispositivos de acesso, acompanhados de sistema operacional e navegadores, sistema de diretório local para autenticação e acesso à Internet.
- 1.3.4.4 A SOLUÇÃO deverá proporcionar a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações da CONTRATANTE por ela gerenciadas e armazenadas;
- 1.3.4.5 Considerando que os principais provedores de soluções baseadas em nuvem não comercializam diretamente para o Governo, será permitida a subcontratação.
- 1.3.4.6 Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.
- 1.3.4.7 Deverá permitir total administração do ambiente dos usuários e serviços disponibilizados através de uma única interface web.
- 1.3.4.8 Capacidade de usufruir 100% dos serviços oferecidos através de um navegador de internet.
- 1.3.4.9 A PROVEDORA deverá garantir no período do contrato o funcionamento dos serviços executados, salvos em caso de desastres ambientais e vandalismos.
- 1.3.4.10 A SOLUÇÃO deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários e mensagens demandados pela CONTRATANTE, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados.
- 1.3.4.11 Sistema de Gestão de atendimento multicanal (WhatsApp, Facebook messenger, Instagram Direct, Telegram, Google Messanges, WebChat e E-Mail);
- 1.3.4.12 O sistema deve permitir gerenciar 6 ou mais canais de atendimento diferentes;
- 1.3.4.13 A interface da solução deve ser apresentada no idioma nativo brasileiro, ou seja, Português do Brasil;
- 1.3.4.14 Permitir criação de textos para respostas automáticas, podendo ser personalizado horário e informações do usuário.
- 1.3.4.15 Permitir direcionar o atendimento para grupo de agentes com opção de informar para o cliente o nome do operador que iniciou o atendimento;
 - 1.3.4.15.1 Permitir que a criação da senha seja realizada pelo próprio usuário do sistema;
 - 1.3.4.15.2 Permitir Atendimento Automatizado (viaRobô)
 - 1.3.4.15.3 Permitir Multi-Usuários integrados a plataforma



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.4.15.4 Deverá permitir Cadastro Automático de Clientes “LEAD”
- 1.3.4.15.5 Permitir o atendimento Humano.
- 1.3.4.15.6 Permitira a criação de Multi – Departamento
- 1.3.4.15.7 Deverá permitir que a Plataforma em Nuvem Gere Protocolos
- 1.3.4.15.8 Deverá permitir a Transferência de atendimento entre Agentes.
- 1.3.4.15.9 Permitir Atendimento pelo celular (responsivo)
- 1.3.4.15.10 Permitir Monitoramento de Conversas
- 1.3.4.15.11 Permitir Relatórios diversos
- 1.3.4.15.12 Permitir a Transferência de arquivos, imagens, áudio
- 1.3.4.15.13 Deverá possuir API de integração com outras plataformas
- 1.3.4.15.14 Permitir visualizar o Ranking de Atendimentos
- 1.3.4.15.15 Deverá permitir visualizar um histórico das conversas
- 1.3.4.15.16 Estratégias diferentes por canal de entrada
 - 1.3.4.16 Permitir capturar dado como nome, número de documento, endereço, etc..., esta captura de dados deverá seguir os seguintes requisitos:
 - 1.3.4.17 Perguntar sempre a informação ou somente a primeira vez que acessar a plataforma de atendimento;
 - 1.3.4.18 Opção para confirmar a resposta (sim/não);
 - 1.3.4.19 Resposta automática e personalizada para agradecer ao cliente por preencher a informação solicitada;
 - 1.3.4.20 Opção para permitir ou proibir que o agente visualize informação;
 - 1.3.4.21 Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;
 - 1.3.4.22 Permitir o envio de emojis na pergunta e na resposta automática;
 - 1.3.4.23 Permitir selecionar horário de solicitação da pergunta;

1.4 REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CENTRAL PABX IP E APARELHOS TELEFÔNICO IP:

- 1.4.1 Requisitos mínimos para a Central PABX IP (Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope da Proposta)
 - 1.4.1.1 Processador *quad-core* 1GHz
 - 1.4.1.2 Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.4.1.3 Matriz DSP *multi-core* de alto desempenho para o processamento de voz avançada
- 1.4.1.4 1 T1 integrado de interface / E1 / J1
- 1.4.1.5 2 portas PSTN tronco FXO
- 1.4.1.6 2 ou mais portas FXS
- 1.4.1.7 Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia
- 1.4.1.8 Até 50 contas de troncos SIP
- 1.4.1.9 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP *Hardware* cancelamento de eco (LEC)
- 1.4.1.10 *Hardware* baseado ID chamador.
- 1.4.1.11 Tom de chamada em andamento.
- 1.4.1.12 Porta(s) de rede Gigabit com PoE,
- 1.4.1.13 USB,
- 1.4.1.14 Porta cartão SD integrado;
- 1.4.1.15 Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas

1.4.2 Aparelhos Telefônicos Gigabit

- 1.4.2.1 Teclas em duas cores para 2 linhas (com 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).
- 1.4.2.2 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.
- 1.4.2.3 Conferência de três vias.
- 1.4.2.4 Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 1000 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover4;
- 1.4.2.5 Suporte a vários idiomas no mínimo: português, inglês e espanhol.
- 1.4.2.6 Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- 1.4.2.7 Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo.
- 1.4.2.8 PoE integrado.

1.4.3 Head-sets USB para telefonia

- 1.4.3.1 Tubo de voz fixo.
- 1.4.3.2 Protetor auricular em espuma.
- 1.4.3.3 Sistema de recepção com performance acústica superior.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.4.3.4 Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos.

1.4.3.5 Modo de conexão USB.

1.4.3.6 Dispensa o uso de amplificadores e adaptadores externos.

1.4.4 Telefone de Video

1.4.4.1 16 contas sip com 16 linhas

1.4.4.2 Câmera CMOS com resolução MP inclinável com obturador de privacidade, 720p@30 qps

1.4.4.3 Bluetooth integrado. Bluetooth 4.0 + EDR

1.4.4.4 Recursos de telefonia com Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), chamada em espera para conferência/captação de chamadas, Audio conferência de sete vias (incluindo o host), exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), MPK virtual, contatos para download (XML, LDAP, até 1000 itens), gravação de chamadas (local e servidor), registro de chamadas (até 1000 registros), chamada em espera, resposta automática, personalização da tela em XML, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados e música de espera, redundância e failover de servidores.

1.4.4.5 Áudio em HD no aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga

1.4.4.6 Interfaces de rede Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo e PoE/PoE+ integrado.

1.4.4.7 WiFi integrado de banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz).

1.4.4.8 Touchscreen LCD TFT capacitiva com 5 pontos e 7 pol (1024× 600).

1.4.4.9 Capacidade de audioconferência de 7 vias e videoconferência em HD, 720p 30 qps de 3 vias

1.4.5 Requisitos mínimos para os aparelhos telefônicos IP

1.4.5.1 Duas Contas SIP.

1.4.5.2 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.

1.4.5.3 Conferência de cinco vias.

1.4.5.4 Tela LCD de 132 x 48 (2,41 pol.)

1.4.5.5 Discagem com um clique.

1.4.5.6 Suporte ao Idioma Português. Agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros).

1.4.5.7 Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo.

1.4.6 Requisitos mínimos para Telefone sem Fio IP

1.4.6.1 Suporta um alcance de até 200 metros ao ar livre e 50 metros em ambientes

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

internos quando usado com Base.

1.4.6.2 LCD colorido com 2 teclas programáveis.

1.4.6.3 Oferecer mínimo de 20 horas de conversação e 250 horas em standby.

1.4.6.4 Suportar até 10 contas SIP e 10 linhas por aparelho, bem como conferência de 3 vias.

1.4.6.5 Push-to-talk por meio de um botão configurável.

1.4.6.6 Áudio HD no viva-voz, fone e tomada de fone de ouvido.

1.4.6.7 Atualizações de software e firmware over-the-air.

1.4.7 Requisitos mínimos para Base de Telefone sem Fio IP

1.4.7.1 Ser compatível com até 5 aparelhos via emparelhamento instantâneo usando um botão de emparelhamento dedicado

1.4.7.2 Suportar no mínimo 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho

1.4.7.3 Suportar alcance externo de até 300 metros com telefone IP, bem como alcance interno de até 50 metros

1.4.7.4 Suportar Push-to-Talk e atividade baseada em sensores de proximidade e acelerômetro

1.4.8 Requisitos mínimos para os aparelhos Telefones IP 6 contas SIP (para telefonistas e modulo de ramais)

1.4.8.1 Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.

1.4.8.2 Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.

1.4.8.3 Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),

1.4.8.4 Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).

1.4.8.5 Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711 μ /a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).

1.4.8.6 Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, sharedcallappearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridgedlineappearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e *failover*.

1.4.8.7 Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no máximo 4 módulos.

1.4.8.8 Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.

1.4.8.9 Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.

1.4.8.10 Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.

1.4.8.11 Upgrade/ provisionamento: *Upgrade* de *firmware* via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.

1.4.8.12 Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)

1.4.9 Requisitos mínimos para os módulos para as telefonistas.

1.4.9.1 Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.

1.4.9.2 Com até 40 extensões cada módulo.

1.4.9.3 Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.

1.4.9.4 BLF de marcação/velocidade

1.4.10 Requisitos mínimos para o ATAS FXS 2 portas.

1.4.10.1 Especificações de *Hardware*:

1.4.10.1.1 Contas SIP: 2

1.4.10.1.2 Portas FXS: 2

1.4.10.1.3 Roteador de alto desempenho;

1.4.10.1.4 Suporte para duas portas de rede Gigabit.

1.4.10.2 Dados Técnicos:

1.4.10.2.1 Interfaces para telefone: Quatro (2) portas FXS RJ11

1.4.10.2.2 Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps

1.4.10.2.3 Recursos de telefonia:

1.4.10.2.3.1 Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;

1.4.10.2.3.2 Chamada em espera;

1.4.10.2.3.3 *Flash*;

1.4.10.2.3.4 Transferência assistida ou cega;

1.4.10.2.3.5 Encaminhamento;

1.4.10.2.3.6 Retenção;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.4.10.2.3.7 Não perturbe;
- 1.4.10.2.3.8 Conferência de três vias.
- 1.4.10.2.4 *Voice Codec*:
 - 1.4.10.2.4.1 G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG);
 - 1.4.10.2.4.2 iLBC
 - 1.4.10.2.4.3 G.723
 - 1.4.10.2.4.4 G.729A/B
 - 1.4.10.2.4.5 G.726
 - 1.4.10.2.4.6 T.38(fax)
- 1.4.10.2.5 Protocolos de rede:
 - 1.4.10.2.5.1 TCP/IP/UDP
 - 1.4.10.2.5.2 RTP/RTCP
 - 1.4.10.2.5.3 HTTP/HTTPS
 - 1.4.10.2.5.4 ARP/RARP
 - 1.4.10.2.5.5 ICMP
 - 1.4.10.2.5.6 DNS
 - 1.4.10.2.5.7 DHCP
 - 1.4.10.2.5.8 NTP
 - 1.4.10.2.5.9 TFTP
 - 1.4.10.2.5.10 TELNET
 - 1.4.10.2.5.11 STUN
 - 1.4.10.2.5.12 SIP (RFC3261)
 - 1.4.10.2.5.13 SIP over TCP/TLS
 - 1.4.10.2.5.14 SRTP
 - 1.4.10.2.5.15 TR-069
- 1.4.10.2.6 Segurança:
 - 1.4.10.2.6.1 Mídia SRTP
 - 1.4.10.2.6.2 Controle TLS/SIPS/HTTPS
 - 1.4.10.2.6.3 Gerenciamento suporta:
 - 1.4.10.2.6.3.1 *Syslog*;
 - 1.4.10.2.6.3.2 *Telnet*;
 - 1.4.10.2.6.3.3 Gerenciamento remoto via navegador *Web*.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.4.10.2.6.4 Aspectos Físicos:

- 1.4.10.2.6.4.1 Fonte de alimentação universal
- 1.4.10.2.6.4.2 Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz
- 1.4.10.2.6.4.3 Saída: 12 V/1,0 A

1.4.11 Softphone IP para mobile/desktops

- 1.4.11.1 Deve vir acompanhado de Headset apropriado com microfone e fone de ouvido em entradas independentes ou únicas, de acordo com definição da CONTRATANTE.
- 1.4.11.2 Comunicação com todos os demais aparelhos e softwares da solução (inclusive entre órgãos diferentes);
- 1.4.11.3 Compatível com sistema operacional Windows 7, Windows 8 e posteriores possibilitando a utilização de todas as suas funcionalidades;
- 1.4.11.4 Pesquisa em diretório por nome e por número de telefone;
- 1.4.11.5 Possibilidade de discar para um usuário somente utilizando point-and-click no próprio software.
- 1.4.11.6 Histórico de chamados incluindo ligações não atendidas;
- 1.4.11.7 Possibilitar configuração de estado ausente ou ocupado;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de uma empresa para integração telefônica visando modernizar e aprimorar o serviço de telefonia de todo o setor público do município, proporcionando maior produtividade e agilidade na comunicação e na resolução de questões técnicas e administrativas rotineiras do órgão. Além disso, o objetivo da nova contratação é centralizar o sistema de telefonia em um único ponto, afim de gerenciar o provimento de informações e de restringir custos relacionados defeitos das soluções e de capacidade de atendimento.

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30(trinta) dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (Sessenta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 90 (noventa) dias para instalações nos pontos externos contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- b. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- comissão/servidor especialmente designado.
- c. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
 - d. Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.
 - e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - f. Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.
 - g. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- b. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.
- c. Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela CONTRATADA solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 24 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de “emergência”.
- d. Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.
- e. A CONTRATADA realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre software de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Renascença – PR.
- f. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Renascença-PR, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.
- g. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- h. Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.
- i. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.
- j. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Renascença- PR, orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.
- k. Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line.
- l. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento no município de Renascença-PR, visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.
- m. A CONTRATADA deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da CONTRATANTE a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do software.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Secretaria Solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

7.7. Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;

7.8. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados;

7.9 Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

8.1.1. A multa prevista no item 8.1, será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com o município de Renascença - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

8.1.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital, serão aplicadas as penalidades do item 8.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 8.3.

8.2. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) *advertência por escrito;*

b) *multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;*

c) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Renascença, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;*



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

d) *Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

8.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença/PR.

8.4. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença.

8.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº: 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, neste ato representada por, CPF, RG, cargo, propõe a Prefeitura Municipal de Renascença em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1..	XX	Unidade			

Informar Valor Unitário e Global;

Informar especificação/descrição dos serviços;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de conversão e implantação dos sistemas será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, despesas com conversão, implantação e treinamento para utilização dos sistemas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

.....,,

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº: 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO N°: 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO N° (XX/2023 - PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- COOPERATIVA, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-E, §2º, Lei Complementar nº. 123/2.006.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO N°: 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

ANEXO – V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ____/____.

(Pregão Eletrônico N° XXX/2023 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA, portador do RG n°/PR e CPF sob n°, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF n°, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, sendo:

(relação do item vencedor)

PARÁGRAFO ÚNICO – A Prestação de Serviços deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital n° XX/2023 – Pregão Eletrônico.

1.2 ESPECIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.2.01 A central telefônica PABX IP deverá ser instalada na Prefeitura Municipal de Renascença-PR e fará a comunicação entre todos os departamentos e secretarias que não sejam localizados no mesmo ambiente físico do referido local, inteligendo-os por meio da Unidade de Resposta Audível – URA, a partir de um número principal.
- 1.2.02 As ligações entre os ramais deverão ser totalmente gratuitas e ilimitadas;
- 1.2.03 A implantação e configuração de Serviços de integração telefônica abrangem a locação dos equipamentos, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia,
- 1.2.04 O Sistema deverá fornecer 40 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência para até 1000 ramais IP.
- 1.2.05 Deverá possuir um painel operador, onde será possível acompanhar em tempo real as atividades dos ramais, (disponível, ocupado, tocando, desligado) e também monitorar as chamadas que estão aguardando serem atendidas.
- 1.2.06 O sistema deverá possuir recurso de fila de atendimento inteligente, direcionando as chamadas para os ramais correspondentes.
- 1.2.07 A central telefônica deverá possuir serviço de nuvem onde será possível emitir o relatório das ligações, compreendendo os registros de chamada com a data, tempo de duração da ligação e estado da mesma, tempo de espera durante a fila de atendimento, bem como a gravação do atendimento.
- 1.2.08 Os serviços mencionados compreendem o fornecimento de minutos para ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, conforme a necessidade do município.
- 1.2.09 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

- 1.3.01 Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.
 - 1.3.01.1 Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
 - 1.3.01.2 Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário.
 - 1.3.01.3 Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.01.4 Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- 1.3.01.5 Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares
- 1.3.01.6 Suporte a servidor STUN;
- 1.3.01.7 Buffer de Jitter;
- 1.3.01.8 Suporte a NAT;
- 1.3.01.9 Negociação de Codecs;
- 1.3.01.10 Múltiplos registros por conta de usuário;
- 1.3.01.11 Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.
- 1.3.01.12 Interligação automática entre ramais;
- 1.3.01.13 Discagem abreviada para ligações Externa;
- 1.3.01.14 Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- 1.3.01.15 Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- 1.3.01.16 Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- 1.3.01.17 Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- 1.3.01.18 Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- 1.3.01.19 Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- 1.3.01.20 Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.01.21 Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
- 1.3.01.22 Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifa associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.
- 1.3.01.23 O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.
- 1.3.01.24 Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;
- 1.3.01.25 Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas;
- 1.3.02 Facilidades que deverão estar disponíveis com a plataforma:
- 1.3.02.1 A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 100 contas de ramais SIP expansíveis para até 1.000 integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licença.
- 1.3.02.2 A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar hardware.
- 1.3.02.3 O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware.
- 1.3.02.4 A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar Hardware.
- 1.3.02.5 A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.02.6 As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da contratada.
- 1.3.02.7 Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:
- 1.3.02.7.1 Visualização de ocupação dos ramais
- 1.3.02.7.2 Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera;
- 1.3.02.8 Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.
- 1.3.02.9 Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.
- 1.3.02.10 Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.
- 1.3.02.11 Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo “cochichador” onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.
- 1.3.02.12 A plataforma ainda, deve possibilitar a criação de pesquisas de satisfação após atendimento telefônico;
- 1.3.02.13 Possibilitar a criação de pesquisas de satisfação com mensagem de áudio personalizada;
- 1.3.02.14 Possibilitar a criação de pesquisas de satisfação personalizada por departamento, setor, local;
- 1.3.02.15 Possibilitar visualização de relatório de pesquisa de satisfação com as categorias;
- 1.3.02.16 Nota média do departamento/setor;
- 1.3.02.17 Nota Média do Atendedor
- 1.3.02.18 Nota recebida pelo atendedor por numero de origem
- 1.3.02.19 Relatório de qualidade de atendimento por Departamento/Setor
- 1.3.02.20 Possibilidade de criação de pesquisa de satisfação por repartição (Unidades de Saúde, Escolas, e demais repartições do município)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.02.21 Possibilidade de ativar ou desativar a pesquisa de satisfação;
- 1.3.02.22 Possibilitar que a pesquisa de satisfação ocorra apenas dentro de determinado horário especificado
- 1.3.02.23 Possibilitar que qualquer linha do município possa ter uma pesquisa de satisfação após o atendimento;
- 1.3.02.24 O Gerenciamento da plataforma deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:
- 1.3.02.24.1 Ativar e desativar categoria de ramal;
- 1.3.02.24.2 Ativar e desativar recebimento de chamadas;
- 1.3.02.24.3 Ativar e desativar correio de Voz
- 1.3.02.24.4 Ativar e desativar o Ramal
- 1.3.02.24.5 Ativar e desativar tronco;
- 1.3.02.24.6 Ativar e desativar Atendimento digital;
- 1.3.02.24.7 Informação de ramais Sip registrados, online;
- 1.3.02.24.8 Informação de Categoria de ramais, online;
- 1.3.02.24.9 Informação de tempos do sistema;
- 1.3.02.24.10 Informações de serviços ativo no PABX IP
- 1.3.02.24.11 Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;
- 1.3.02.24.12 O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP e via WEB em porta específica configurável de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
- 1.3.02.24.13 O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.
- 1.3.02.24.14 Conferência:
- Salas pública
 - Salas Privada (com senha)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
- Gravação dos áudios das Salas
- Integração com Agenda do google

1.3.02.25 Menu de URA

1.3.02.26 Gravação de 100% das chamadas para ligações de saída, entrada e entre ramais;

1.3.02.27 Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por email.

1.3.02.28 Encaminhamento de chamada (Callforward)

1.3.02.29 Transferência de chamada (CallTransfer)

1.3.02.30 Não perturbe

1.3.02.31 Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)

1.3.02.32 Siga-me

1.3.02.33 Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC

1.3.02.33.1 Black List

1.3.02.33.2 White List

1.3.02.33.3 Captura de chamada

1.3.02.33.4 Rediscagem

1.3.02.33.5 Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:

- Tocar em todos
- Agente desocupado há mais tempo
- Round Robin (segue um sequencia circular)
- Top Down
- Agente com menor tempo de conversação
- Agente com menor número de chamadas
- Sequencialmente pela ordem dos agentes
- Sequencialmente pela ordem do próximo agente
- Entrega Aleatória

1.3.02.34 Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.02.35 Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B
- 1.3.02.36 Música em espera, única para todos os ramais, personalizada, com mensagem de voz e em padrão português BR no PABX.
- 1.3.02.37 Quanto aos recursos de segurança:
- 1.3.02.37.1O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- 1.3.02.37.2O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- 1.3.02.37.3Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- 1.3.02.37.4O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem-sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- 1.3.02.37.5Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- 1.3.02.37.6Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento
- 1.3.02.37.7Os Backups deverão ser feitos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.
- 1.3.02.37.8O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
- 1.3.02.37.9O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:
- 1.3.02.37.9.1Defesa de ataque Ping of Death
- 1.3.02.37.9.2 Defesa de ataque Syn-Flood



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.02.37.9.3 Defesa de ataque de Ping
- 1.3.02.37.9.4 Whitelist de IPV4 e IPV6
- 1.3.02.37.9.5 Blacklist de IPV4 e IPV6
- 1.3.02.37.9.6 Fail2ban
- 1.3.02.37.10 Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP user, Auth ID e senha (opcional);
- 1.3.02.37.11 O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
- 1.3.02.37.12 O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.
- 1.3.02.37.13 Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
- 1.3.02.37.14 Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
- 1.3.02.37.15 Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs
- 1.3.02.38 Tecnologias embarcadas:
 - 1.3.02.38.1 Gerenciamento Total via WEB
 - 1.3.02.38.2 Interface WEB Multi-Linguas: Português Brasil, Inglês EUA e Espanhol
 - 1.3.02.38.3 Sistema avançado de geração de CDR;
 - 1.3.02.38.4 Visualização de número de origem.
 - 1.3.02.38.5 Visualização de número de destino.
 - 1.3.02.38.6 Visualização de tempo de conversação.
 - 1.3.02.38.7 Visualização de tempo total da chamada.
 - 1.3.02.38.8 Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.
 - 1.3.02.38.9 Permite carregar arquivos de áudio .WAV, .GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.
 - 1.3.02.38.10 Toques de Ring customizáveis



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.02.38.11 Capacidade de Provisionamento de equipamentos
- 1.3.02.38.12 Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados
- 1.3.02.38.13 Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.
- 1.3.02.39 Em relação à Qualidade de Serviço, dos minutos e das linhas SIP, a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
 - 1.3.02.39.1O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
 - 1.3.02.39.2O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
 - 1.3.02.39.3O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.
 - 1.3.02.39.4Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.
 - 1.3.02.39.5Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).
 - 1.3.02.39.6O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
 - 1.3.02.39.7Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
 - 1.3.02.39.8O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.
 - 1.3.02.39.9O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).
 - 1.3.02.39.10 O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.

1.3.02.39.11 Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.

1.3.02.39.12 O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.

1.3.02.39.13 A CONTRATADA deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

1.3.02.40 Quanto ao sistema automático de bilhetagem das ligações realizadas, deverá:

1.3.02.40.1 Permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;

1.3.02.40.2 Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.

1.3.02.40.3 Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.

1.3.02.40.4 O sistema de gerenciamento fornecido pela CONTRATANTE deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

1.3.02.40.4.1 O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

1.3.02.40.4.2 O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

1.3.03 Especificação Técnica do Chat Corporativo

- 1.3.03.1 Aplicação de Chat corporativo com funcionalidade baseada em Nuvem;
- 1.3.03.2 Capacidade de armazenamento de mensagens, áudio e imagem em nuvem;
- 1.3.03.3 As mensagens do chat corporativo deverão ser armazenadas em nuvem, criptografadas, para consulta posterior caso necessário;
- 1.3.03.4 Deverá possibilitar a criação de usuários e departamentos em Lotes através de importação de arquivo do tipo CSV;
- 1.3.03.5 Acesso deverá ocorrer exclusivamente via Web;
- 1.3.03.6 A Aplicação deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado (Chrome, Opera, Edge, Firefox);
- 1.3.03.7 A aplicação deverá possuir criptografia de ponta a ponta do tipo Hash;
- 1.3.03.8 O acesso deverá ser HTTPS com Certificado SSL, proporcionando maior segurança aos usuários;
- 1.3.03.9 Deverá proporcionar a criação dos usuários através de:
 - 1.3.03.9.1 Email;
 - 1.3.03.9.2 Senha Criptografada;
- 1.3.03.10 Deverá possibilitar a separação dos usuários por departamentos;
- 1.3.03.11 Deverá possibilitar a criação de grupos (salas de conversa) por departamento;
- 1.3.03.12 Possibilitar que o administrador possa gerir permissões de acordo com a necessidade, possibilitando definir quais usuários podem participar de grupos ou enviar mensagens para outros participantes;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.03.13 O Chat deverá permitir o envio de no mínimo os seguintes formatos de documento comuns: PDF, DOC, DOCX, XLS, XML, ODX, CSV, XLSX e TXT.
 - 1.3.03.14 O Chat deverá permitir o envio e visualização de no mínimo os seguintes formatos mais comuns de imagem: JPG, PNG, JPEG e GIF.
 - 1.3.03.15 O Chat deverá permitir a gravação e envio de áudios entre os usuários e para Grupos em MP3;
 - 1.3.03.16 O Chat corporativo deverá permitir que os usuários possam utilizar sua foto de perfil no chat, possibilitando fácil reconhecimento do emissor da mensagem;
 - 1.3.03.17 O Chat deverá possuir integração com o Softphone que compões a solução;
 - 1.3.03.18 A Plataforma deverá proporcionar que os usuários do chat possam realizar chamadas de áudio via ramal para outros usuários do chat através de botão de acesso rápido na tela de conversação;
 - 1.3.03.19 A Plataforma deverá possibilitar que os usuários do chat possam ligar no telefone celular ou fixo de outros usuários do chat através de botão de acesso rápido tela de conversação;
 - 1.3.03.20 Possuir visualização do status de presença dos usuários, do tipo: Online; Em Reunião e não perturbe; Ocupado; Offline.
 - 1.3.03.21 O Painel de gestão deverá possibilitar que o gestor saiba quantos usuários estão online;
- 1.3.04 Especificações técnicas para sistema de ChatBoot com integrações.
- 1.3.04.1 Disponibilização do Serviço em Nuvem
 - 1.3.04.2 A SOLUÇÃO será provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), com acesso online, no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela PROVIDORA, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.
 - 1.3.04.3 A CONTRATANTE disponibilizará aos seus usuários os dispositivos de acesso, acompanhados de sistema operacional e navegadores, sistema de diretório local para autenticação e acesso à Internet.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.04.4 A SOLUÇÃO deverá proporcionar a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações da CONTRATANTE por ela gerenciadas e armazenadas;
- 1.3.04.5 Considerando que os principais provedores de soluções baseadas em nuvem não comercializam diretamente para o Governo, será permitida a subcontratação.
- 1.3.04.6 Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24X7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.
- 1.3.04.7 Deverá permitir total administração do ambiente dos usuários e serviços disponibilizados através de uma única interface web.
- 1.3.04.8 Capacidade de usufruir 100% dos serviços oferecidos através de um navegador de internet.
- 1.3.04.9 A PROVEDORA deverá garantir no período do contrato o funcionamento dos serviços executados, salvos em caso de desastres ambientais e vandalismos.
- 1.3.04.10 A SOLUÇÃO deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários e mensagens demandados pela CONTRATANTE, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados.
- 1.3.04.11 Sistema de Gestão de atendimento multicanal (WhatsApp, Facebook messenger, Instagram Direct, Telegram, Google Messanges, WebChat e E-Mail);
- 1.3.04.12 O sistema deve permitir gerenciar 6 ou mais canais de atendimento diferentes;
- 1.3.04.13 A interface da solução deve ser apresentada no idioma nativo brasileiro, ou seja, Português do Brasil;
- 1.3.04.14 Permitir criação de textos para respostas automáticas, podendo ser personalizado horário e informações do usuário.
- 1.3.04.15 Permitir direcionar o atendimento para grupo de agentes com opção de informar para o cliente o nome do operador que iniciou o atendimento;
- 1.3.04.15.1 Permitir que a criação da senha seja realizada pelo próprio usuário do sistema;
- 1.3.04.15.2 Permitir Atendimento Automatizado (via Robô)
- 1.3.04.15.3 Permitir Multi-Usuários integrados a plataforma



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.3.04.15.4 Deverá permitir Cadastro Automático de Clientes “LEAD”
- 1.3.04.15.5 Permitir o atendimento Humano.
- 1.3.04.15.6 Permitira a criação de Multi – Departamento
- 1.3.04.15.7 Deverá permitir que a Plataforma em Nuvem Gere Protocolos
- 1.3.04.15.8 Deverá permitir a Transferência de atendimento entre Agentes.
- 1.3.04.15.9 Permitir Atendimento pelo celular (responsivo)
- 1.3.04.15.10 Permitir Monitoramento de Conversas
- 1.3.04.15.11 Permitir Relatórios diversos
- 1.3.04.15.12 Permitir a Transferência de arquivos, imagens, áudio
- 1.3.04.15.13 Deverá possuir API de integração com outras plataformas
- 1.3.04.15.14 Permitir visualizar o Ranking de Atendimentos
- 1.3.04.15.15 Deverá permitir visualizar um histórico das conversas
- 1.3.04.15.16 Estratégias diferentes por canal de entrada
- 1.3.04.16 Permitir capturar dado como nome, número de documento, endereço, etc..., esta captura de dados deverá seguir os seguintes requisitos:
- 1.3.04.17 Perguntar sempre a informação ou somente a primeira vez que acessar a plataforma de atendimento;
- 1.3.04.18 Opção para confirmar a resposta (sim/não);
- 1.3.04.19 Resposta automática e personalizada para agradecer ao cliente por preencher a informação solicitada;
- 1.3.04.20 Opção para permitir ou proibir que o agente visualize informação;
- 1.3.04.21 Permitir que a informação solicitada possa ser utilizada de forma automática em textos personalizados;
- 1.3.04.22 Permitir o envio de emojis na pergunta e na resposta automática;
- 1.3.04.23 Permitir selecionar horário de solicitação da pergunta;

1.4 REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CENTRAL PABX IP E APARELHOS TELEFÔNICO IP:

- 1.4.01 Requisitos mínimos para a Central PABX IP (Para conferência dos requisitos mínimos o *Datasheet* do equipamento deverá estar no envelope da Proposta)

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.4.01.1 Processador *quad-core* 1GHz
- 1.4.01.2 Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash
- 1.4.01.3 Matriz DSP *multi-core* de alto desempenho para o processamento de voz avançada
- 1.4.01.4 1 T1 integrado de interface / E1 / J1
- 1.4.01.5 2 portas PSTN tronco FXO
- 1.4.01.6 2 ou mais portas FXS
- 1.4.01.7 Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia
- 1.4.01.8 Até 50 contas de troncos SIP
- 1.4.01.9 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP *Hardware* cancelamento de eco (LEC)
- 1.4.01.10 *Hardware* baseado ID chamador.
- 1.4.01.11 Tom de chamada em andamento.
- 1.4.01.12 Porta(s) de rede Gigabit com PoE,
- 1.4.01.13 USB,
- 1.4.01.14 Porta cartão SD integrado;
- 1.4.01.15 Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas
- 1.4.02 Aparelhos Telefônicos Gigabit
 - 1.4.02.1 Teclas em duas cores para 2 linhas (com 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).
 - 1.4.02.2 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.
 - 1.4.02.3 Conferência de três vias.
 - 1.4.02.4 Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 1000 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover4;
 - 1.4.02.5 Suporte a vários idiomas no mínimo: português, inglês e espanhol.
 - 1.4.02.6 Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
 - 1.4.02.7 Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo.
 - 1.4.02.8 PoE integrado.
- 1.4.03 Head-sets USB para telefonia
 - 1.4.03.1 Tubo de voz fixo.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.4.03.2 Protetor auricular em espuma.
- 1.4.03.3 Sistema de recepção com performance acústica superior.
- 1.4.03.4 Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos.
- 1.4.03.5 Modo de conexão USB.
- 1.4.03.6 Dispensa o uso de amplificadores e adaptadores externos.
- 1.4.04 Telefone de Video
 - 1.4.04.1 16 contas sip com 16 linhas
 - 1.4.04.2 Câmera CMOS com resolução MP inclinável com obturador de privacidade, 720p@30 qps
 - 1.4.04.3 Bluetooth integrado. Bluetooth 4.0 + EDR
 - 1.4.04.4 Recursos de telefonia com Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), chamada em espera para conferência/captação de chamadas, Audio conferência de sete vias (incluindo o host), exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), MPK virtual, contatos para download (XML, LDAP, até 1000 itens), gravação de chamadas (local e servidor), registro de chamadas (até 1000 registros), chamada em espera, resposta automática, personalização da tela em XML, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados e música de espera, redundância e failover de servidores.
 - 1.4.04.5 Áudio em HD no aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga
 - 1.4.04.6 Interfaces de rede Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo e PoE/PoE+ integrado.
 - 1.4.04.7 WiFi integrado de banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz).
 - 1.4.04.8 Touchscreen LCD TFT capacitiva com 5 pontos e 7 pol (1024× 600).
 - 1.4.04.9 Capacidade de audioconferência de 7 vias e videoconferência em HD, 720p 30 qps de 3 vias
- 1.4.05 Requisitos mínimos para os aparelhos telefônicos IP
 - 1.4.05.1 Duas Contas SIP.
 - 1.4.05.2 4 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.
 - 1.4.05.3 Conferência de cinco vias.
 - 1.4.05.4 Tela LCD de 132 x 48 (2,41 pol.)
 - 1.4.05.5 Discagem com um clique.
 - 1.4.05.6 Suporte ao Idioma Português.Agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, log de chamadas (até 800 registros).
 - 1.4.05.7 Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.4.06 Requisitos mínimos para Telefone sem Fio IP

- 1.4.06.1 Suporta um alcance de até 200 metros ao ar livre e 50 metros em ambientes internos quando usado com Base.
- 1.4.06.2 LCD colorido com 2 teclas programáveis.
- 1.4.06.3 Oferecer mínimo de 20 horas de conversação e 250 horas em standby.
- 1.4.06.4 Suportar até 10 contas SIP e 10 linhas por aparelho, bem como conferência de 3 vias.
- 1.4.06.5 Push-to-talk por meio de um botão configurável.
- 1.4.06.6 Áudio HD no viva-voz, fone e tomada de fone de ouvido.
- 1.4.06.7 Atualizações de software e firmware over-the-air.

1.4.07 Requisitos mínimos para Base de Telefone sem Fio IP

- 1.4.07.1 Ser compatível com até 5 aparelhos via emparelhamento instantâneo usando um botão de emparelhamento dedicado
- 1.4.07.2 Suportar no mínimo 10 contas SIP por sistema; até 10 linhas por aparelho
- 1.4.07.3 Suportar alcance externo de até 300 metros com telefone IP, bem como alcance interno de até 50 metros
- 1.4.07.4 Suportar Push-to-Talk e atividade baseada em sensores de proximidade e acelerômetro

1.4.08 Requisitos mínimos para os aparelhos Telefones IP 6 contas SIP (para telefonistas e modulo de ramais)

- 1.4.08.1 Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.
- 1.4.08.2 Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.
- 1.4.08.3 Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),
- 1.4.08.4 Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).
- 1.4.08.5 Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711 μ /a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).
- 1.4.08.6 Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

chamadas compartilhadas (SCA, sharedcallappearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridgedlineappearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e *failover*.

- 1.4.08.7 Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no máximo 4 módulos.
- 1.4.08.8 Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.
- 1.4.08.9 Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.
- 1.4.08.10 Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.
- 1.4.08.11 Upgrade/ provisionamento: *Upgrade* de *firmware* via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.
- 1.4.08.12 Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
- 1.4.09 Requisitos mínimos para os módulos para as telefonistas.
 - 1.4.09.1 Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.
 - 1.4.09.2 Com até 40 extensões cada módulo.
 - 1.4.09.3 Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.
 - 1.4.09.4 BLF de marcação/velocidade
- 1.4.10 Requisitos mínimos para o ATAS FXS 2 portas.
 - 1.4.10.1 Especificações de *Hardware*:
 - 1.4.10.1.1 Contas SIP: 2
 - 1.4.10.1.2 Portas FXS: 2
 - 1.4.10.1.3 Roteador de alto desempenho;
 - 1.4.10.1.4 Suporte para duas portas de rede Gigabit.
 - 1.4.10.2 Dados Técnicos:
 - 1.4.10.2.1 Interfaces para telefone: Quatro (2) portas FXS RJ11
 - 1.4.10.2.2 Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
 - 1.4.10.2.3 Recursos de telefonia:
 - 1.4.10.2.3.1 Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;
 - 1.4.10.2.3.2 Chamada em espera;
 - 1.4.10.2.3.3 *Flash*;



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- 1.4.10.2.3.4 Transferência assistida ou cega;
- 1.4.10.2.3.5 Encaminhamento;
- 1.4.10.2.3.6 Retenção;
- 1.4.10.2.3.7 Não perturbe;
- 1.4.10.2.3.8 Conferência de três vias.
- 1.4.10.2.4 *Voice Codec*:
 - 1.4.10.2.4.1 G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG);
 - 1.4.10.2.4.2 iLBC
 - 1.4.10.2.4.3 G.723
 - 1.4.10.2.4.4 G.729A/B
 - 1.4.10.2.4.5 G.726
 - 1.4.10.2.4.6 T.38(fax)
- 1.4.10.2.5 Protocolos de rede:
 - 1.4.10.2.5.1 TCP/IP/UDP
 - 1.4.10.2.5.2 RTP/RTCP
 - 1.4.10.2.5.3 HTTP/HTTPS
 - 1.4.10.2.5.4 ARP/RARP
 - 1.4.10.2.5.5 ICMP
 - 1.4.10.2.5.6 DNS
 - 1.4.10.2.5.7 DHCP
 - 1.4.10.2.5.8 NTP
 - 1.4.10.2.5.9 TFTP
 - 1.4.10.2.5.10 TELNET
 - 1.4.10.2.5.11 STUN
 - 1.4.10.2.5.12 SIP (RFC3261)
 - 1.4.10.2.5.13 SIP over TCP/TLS
 - 1.4.10.2.5.14 SRTP
 - 1.4.10.2.5.15 TR-069
- 1.4.10.2.6 Segurança:
 - 1.4.10.2.6.1 Mídia SRTP
 - 1.4.10.2.6.2 Controle TLS/SIPS/HTTPS



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

1.4.10.2.6.3 Gerenciamento suporta:

1.4.10.2.6.3.1 *Syslog*;

1.4.10.2.6.3.2 *Telnet*;

1.4.10.2.6.3.3 Gerenciamento remoto via navegador *Web*.

1.4.10.2.6.4 Aspectos Físicos:

1.4.10.2.6.4.1 Fonte de alimentação universal

1.4.10.2.6.4.2 Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz

1.4.10.2.6.4.3 Saída: 12 V/1,0 A

1.4.11 Softphone IP para mobile/desktops

1.4.11.1 Deve vir acompanhado de Headset apropriado com microfone e fone de ouvido em entradas independentes ou únicas, de acordo com definição da CONTRATANTE.

1.4.11.2 Comunicação com todos os demais aparelhos e softwares da solução (inclusive entre órgãos diferentes);

1.4.11.3 Compatível com sistema operacional Windows 7, Windows 8 e posteriores possibilitando a utilização de todas as suas funcionalidades;

1.4.11.4 Pesquisa em diretório por nome e por número de telefone;

1.4.11.5 Possibilidade de discar para um usuário somente utilizando point-and-click no próprio software.

1.4.11.6 Histórico de chamados incluindo ligações não atendidas;

1.4.11.7 Possibilitar configuração de estado ausente ou ocupado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

4.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

4.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Secretaria Solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

4.5. Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;

4.6. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados;

4.7. Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item.

4.8. Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

.....

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.4. Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.

5.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.6. Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.

5.7. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.2. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

6.3. Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela CONTRATADA solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 24 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de “emergência”.

6.4. Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

6.5. A CONTRATADA realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre software de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Renascença – PR.

6.6. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Renascença-PR, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

6.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.

6.8. Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.

6.9. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

6.10. A CONTRATADA deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Renascença- PR, orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.

6.11. Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line.

6.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento no município de Renascença-PR, visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.

6.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da CONTRATANTE a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do software.

CLAUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

8.1.1. A multa prevista no item 8.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Renascença - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.1.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital, serão aplicadas as penalidades do item 8.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 8.2.

8.2. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;*
- c) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Renascença, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;*
- d) *Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

8.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença/PR.

8.4. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença.

8.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) *infrigência de qualquer obrigação ajustada;*
- b) *liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.*



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

13.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Se houver prorrogação do prazo da contratação, conforme item 13.1, o valor poderá ser atualizado, mediante requerimento por escrito da contratada, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR

Será responsável pelo contrato o Sr. Jovani Luiz Cenatti

Controlador: Marília Joice Migliorini

Fiscal: Ivan Roberto Stein

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

12.2. Fica definido, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva” significa: **(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; **ou (ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

f) “terceiros” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;

g) “parte” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;

h) “benefício” e “obrigação” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;

i) “ato ou omissão” todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

12.3. Havendo comprovação de que o licitante praticou alguma conduta descrita no item anterior, o Município:

a – rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

b – declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;

c – garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

12.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Renascença, de de 2023.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:
